

LEI N.º 928/2003

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Alto São Francisco, Mantenópolis-ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO SÃO FRANCISCO, MANTENÓPOLIS-ES**, com sede naquela comunidade, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 27 de junho de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 27/06/2003
Registrado às Fls.:
Livro nº.: